TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO DE ACESSO
A INTERNET POR MEIO DE BANDA LARGA

Contrato n° 29/2017

Este Termo de Adesão é vinculado ao Contrato de Prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), o qual se encontra em formato digital em nosso site (http: //www.provedorconect.com.br/), que regula a prestação do serviço à internet por meio de banda larga, celebrado entre o ASSINANTE e a VIRTUAL NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sob o CNPJ nº 11.879.656/0001-42.

Assinante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DO PIAUÍ			
Tipo:	Pessoa Jurídica			
Endereço:	RUA VEREADOR ALCIDES DOS REIS			
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Bela Vista do Piauí	
CNPJ / CPF:	13.795.111/0001-83	I.E. / RG:		
Telefone:				
Tipo de Plano:		Vencimento		30
Plano Contratado:	2 MBS LINK DEDICADO			
Valor Mensal:	R$ 400,00			
Observações:	SEM LIMITE DE TRÁFEGO – LINK FULL DUPLEX			

ATENÇÃO: A contratação dos serviços será concluída após a concordância, expressa ou tácita, do ASSINANTE em relação aos termos e condições do presente contrato e seus anexos que serão apresentados preferencialmente em formato digital, no site da VIRTUAL NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Caso o ASSINANTE não manifeste sua concordância em até 30 dias contados da data de inicio da disponibilização do serviço, mas utilize o serviço nesse período, estará caracterizada a aceitação tácita aos termos do presente contrato e anexos.

As partes reconhecem o serviço de correio eletrônico (e-mail) como forma válida, eficaz e suficiente de comunicação e aceitam a página da VIRTUAL NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA (http: //www.provedorconect.com.br /) como meio válido , eficaz e suficiente para a divulgação de qualquer assunto que se refira aos serviços objeto deste contrato, bem como as condições de sua prestação ou a qualquer outro assunto nele abordado, ressalvadas as disposições diversas expressamente previstas nestas normas e regras aplicáveis.

1. VELOCIDADE E COTAS

1.1- As velocidades de acesso variam conforme o plano contratado pelo ASSINANTE.

1.2- A velocidade anunciada de acesso e tráfego é a máxima nominal, podendo sofrer variações de acordo com o regulamento da ANATEL, exceto na contratação de LINK DEDICADO.

1.3- Aos planos RESIDÊNCIAIS e COMERCIAIS de acesso com 1 Mbps e 2 Mbps serão aplicadas cotas de tráfego de planos respectivamente de 30GB e 40GB. Excedendo as cotas o ASSINANTE terá automaticamente sua velocidade reduzida a 600K e 1 MBps respectivamente até o término do mês excedido.

2. SERVIÇOS E ATENDIMENTOS

2.1- Os planos RESIDENCIAIS terão prioridade NORMAL no atendimento, até 48 horas, cadastro realizado com CPF, IP DINAMICO (Publico ou Privado conforme disponibilidade) e Limite Máximo de 300 Conexões TCP Simultâneas.

2.2- Os planos EMPRESARIAIS terão prioridade ALTA no atendimento, até 12 horas, cadastro realizado com CNPJ, IP FIXO e PUBLICO.

2.3- Os planos DEDICADOS terão prioridade IMEDIATA no atendimento, cadastro realizado com CNPJ, IP FIXO e PUBLICO.

2.4- Nos casos que a VIRTUAL NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA prestar assistência técnica ao ASSINANTE e verificar a existência de defeitos não atribuídos a VIRTUAL NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, tal visita será tratada como Visita Técnica - Defeito Inexistente e poderá ser cobrada do ASSINANTE.

2.5- Em caso de solicitação de mudanças de endereço, a prestação do Serviço ficará condicionada a estudos de validade técnica e a disponibilidade de acesso no novo endereço do ASSINANTE.

3. RESPONSABILIDADE

3.1 - O ASSINANTE é responsável por todas as informações fornecidas no ato do cadastro e pela manutenção e atualização das mesmas.

3.2 O ASSINANTE se responsabiliza pelo correto uso do serviço de internet no endereço instalado, inclusive com relação à configuração de seus equipamentos, obedecendo aos padrões e características técnicas autorizadas pela VIRTUAL NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, comprometendo-se a não alterar as configurações padrão da VIRTUAL NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

3.3 - O ASSINANTE se responsabiliza integralmente pela segurança de seus dados e sistemas, preservando-se contra a perda de dados, invasão de rede e outros eventuais danos causados aos equipamentos de sua propriedade, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ou indenização, por parte da RL NET LTDA-ME, na ocorrência das referidas hipóteses.

3.4 - Nos casos que a VIRTUAL NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA prestar assistência técnica ao ASSINANTE e verificar a existência de defeitos não atribuíveis a VIRTUAL NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, tal visita será tratada como Visita Técnica - Defeito Inexistente e poderá ser cobrada do ASSINANTE.

4. PAGAMENTO

4.1 - O ASSINANTE se compromete a pagar em dia, mensalmente o valor dos serviços contratados.

4.2 - Cobranças extras e eventuais poderão ocorrer provenientes de Taxa de Instalação ou Manutenção de endereço, Taxa de Visita Técnica - Defeito Inexistente, Taxa de Configuração de Roteador, etc. Em caso de dúvida consulte nossos atendentes.

4.3 - Serão aplicadas automaticamente, no caso de não pagamento do boleto de mensalidade até a data de vencimento, MULTA de 2% e JUROS DE MORA de 0,33% ao dia.

4.4 - A VIRTUAL NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA poderá bloquear acesso total aos serviços de internet, caso o pagamento da mensalidade não for efetuado em até 15 dias após o vencimento.

5. DURAÇÃO, EXTINÇÃO E RESCISÃO

5.1 - A duração da contratação deste serviço é de 1 ano.

5.2 O serviço poderá ser extinto a qualquer momento, pelo ASSINANTE, mediante comunicação a Virtual Net Telecomunicacoes LTDA e preenchimento do TERMO DE CANCELAMENTO.

5.3 Os custos decorrentes da utilização dos serviços até a data de sua rescisão, serão de responsabilidade do ASSINANTE e os valores pré-estabelecidos aos ASSINANTES poderão sofrer reajustes ou descontos.

5.4 – A VIRTUAL NET TELECOMUNICAÇÕES -LTDA poderá extinguir o presente TERMO, a qualquer tempo, mediante previa notificação ao ASSINANTE, sempre que caracterizada a infração a qualquer dispositivo constantes do presente.

06 de Janeiro de 2020

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente.

VIRTUAL NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Assinante / Contratante